

LEI N° 1.537/99

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO
DA LEI N.º 1.524/98, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ALMIR ALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de Dezembro de 1.998, aprovou e ele, especialmente amparado pelo disposto no Parágrafo 6º do Art. 5º, da Lei Orgânica do Município de Iguape Promulga a seguinte Lei.

- Art.1º- Fica revogada a Lei n.º 1.524/98, que fixou os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Iguape.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE IGUAPE, EM 20 DE JANEIRO DE 1999

Almir Alves Pereira
Presidente